

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
LAMEGO, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2019**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 22.10.2019.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Rodrigues Lourenço, presidiu à sessão que teve início às 09.30 horas, tendo a senhor deputado Carlos Manuel Pereira Santos Almeida, e a senhora Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, desempenhado as funções de primeiro e segundo secretário, respetivamente.

PRESENCAS

José Rodrigues Lourenço, Presidente da Assembleia, Manuel António Rebelo Ferreira, José António Carrapatoso Oliveira, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, Manuel Monteiro Afonso, Nuno Romeu Cardoso Sequeira, Ricardo Luis de Albergaria Samara Antunes Robalo, Leonel Pereira Gonçalves em substituição de Manuel José do Carmo Coutinho, José Maria Ribeiro Oliveira em substituição de Isabel Marisa Duarte Rodrigues Nunes, Rui Filipe Santos Rodrigues em substituição de Sofia Alexandra Correia Pereira, José Luis Ramalho Filipe em substituição de José Manuel Lourenço Correia, Carlos Manuel Pereira Santos Almeida, António Manuel Ferreira Penela, Nuno Manuel Oliveira Ribeiro em substituição de Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, Vítor Nuno Gomes dos Santos, Jorge Guedes Osório, Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, Ana Branca Silva Soeiro de Carvalho, Luis Miguel Correia Friães Santos, Carlos Manuel Almeida Loureiro e os senhores Presidentes de Juntas de Freguesias de Avões, Britiande, Cambres, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Figueira, e o Tesoureiro da Junta de Freguesia de Lalim em substituição do seu Presidente, Lamego (Almacave e Sé), Lazarim, Penajóia, Penude, Samodães, tesoureiro da Junta de Freguesia de Sande em substituição da sua Presidente, União das Freguesias de (Bigorne, Magueija e Pretarouca), União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções, União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem, Várzea de Abrunhais e Vila Nova de Souto D'El Rei.

AUSÊNCIAS

O senhor **Presidente da Assembleia** justificou as ausências dos deputados Manuel José do Carmo Coutinho, Isabel Marisa Duarte Rodrigues Nunes, Sofia Alexandra Correia Pereira, José Manuel Lourenço Correia, Maria Liliana Santos Ribeiro, do

senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lalim e da senhora Presidente da Junta de Freguesia de Sande.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1- ASSUNTO: ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EFETIVO E UM SUPLENTE PARA DELEGADO AO XXIV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, A REALIZAR NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2019, EM VILA REAL

Um grupo de deputados da Assembleia Municipal de Lamego apresentaram como candidato efetivo e candidato suplente, os senhores Presidentes da Junta de Freguesia de Avões, Macário Cardoso Rebelo e o Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, António Patrício Ribeiro Esteves, respetivamente, tendo a mesma sido designada por letra "A".

Foi submetida a candidatura a sufrágio por voto secreto e nominativo. Realizado o ato eleitoral verificaram-se vinte e nove votos favoráveis, quatro votos brancos e quatro votos nulos.

Tendo sido eleita o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, Macário Cardoso Rebelo, como candidato efetivo e o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, como candidato suplente, para representar as freguesias do Município de Lamego no XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

2- ASSUNTO: APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS DO MUNICÍPIO PARA AS FREGUESIAS, BRITIANDE, FERREIROS DE AVÕES, SANDE, PENUDE, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM, FIGUEIRA, LAZARIM, LALIM, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES, VÁRZEA DE ABRUNHAIS E AVÕES, PREVISTAS NO DECRETO-LEI 57/2019, DE 30 DE ABRIL, PARA O ANO DE 2020

Presente à sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Lamego um requerimento assinado por 11 das 18 Freguesias do Município de Lamego, solicitando ao senhor Presidente da Assembleia Municipal a marcação de uma sessão extraordinária, nos termos da alínea b), do nº. 1 do artigo 11º. do Regimento da Assembleia Municipal de Lamego, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto único: Apreciação, discussão e votação da transferência de competências e recursos do Município para as Freguesias, que vão identificadas e assinaladas nos documentos em anexo, que faz parte integrante deste ponto, previsto no Decreto-Lei nº. 57/2019, de 30 de abril, nos termos das propostas apresentadas em devido tempo pelas Freguesias.

Tendo por base os factos e procedimentos ocorridos no calendário legal que concretiza o procedimento de transferência de competências dos municípios para as

freguesias, o assunto foi objeto de apreciação e discussão, sendo de seguida colocado à votação do Órgão deliberativo.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer e como ponto prévio que existe aqui uma proposta de recomendação, apresentada pelo grupo municipal do Partido Socialista, que de imediato deu a palavra ao senhor deputado **Nuno Romeu Cardoso Sequeira**, para a ler e se transcreve na íntegra. *“Considerando que não foi possível alcançar um acordo para a transferência de competências e recursos do Município de Lamego para as Juntas de Freguesia;*

Considerando o exposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que refere que na ausência de um acordo entre o Município e as Freguesias se deve reiniciar novo procedimento negocial com vista à transferência de competências e recursos;

Considerando a importância de transferência de competências e recursos para as Junta de freguesia com base na realidade financeira do Município de Lamego;

O grupo municipal do Partido Socialista propõe a esta digníssima Assembleia Municipal a aceitação de uma proposta de recomendação à Câmara Municipal, a exigir a iniciação imediata do procedimento de negociação, com o objetivo de se alcançar um acordo com as Juntas de Freguesia, que permita a transferência de competências e recursos do Município de Lamego no ano de 2020, e deste modo proceder-se à retirada deste ponto da ordem de trabalhos”.

Acrescentou que deixa esta proposta à consideração da Assembleia Municipal e também, neste caso à sua aceitação.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer que, quanto à aceitação, a Mesa tem que a aceitar, é uma proposta, como é um ponto prévio, muito específico está aberto a quem o entender, que se possam pronunciar ou não sobre a mesma proposta, antes da sua votação. Pois a Assembleia Municipal é soberana e irá dizer se, efetivamente, votar a favor ou contra a referida proposta.

Interveio o senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira**, para, sobre a proposta apresentada pelo grupo municipal do Partido Socialista, expressar aquilo que é o sentir do grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego – CDS/PPM”. Assim, disse que o Decreto-lei em causa veio á luz do dia em 30 de abril de 2019, pelo que existiu tempo de sobra para que todas as negociações entre as Juntas de Freguesia e o Executivo municipal se tivessem desenvolvido, por iniciativa do segundo ou por iniciativa de ambos. Ora, se isto se sucedeu, não há resultados. Por isso, o grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” – CDS/PPM, considera e vai votar contra esta proposta, rejeitando-a, em absoluto. Nunca se devem traçar as rotas ao sabor do vento,

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** para dizer que o Grupo Municipal Independente, irá votar contra esta proposta, porque os seus quatro Presidentes de Juntas e pensa que todos os outros, iniciaram o processo, se não houve tempo por parte do Município, e foi todo dentro dos termos legais que foi

anunciado à DGAL e ao próprio Município, que pediram a transferência de competências com os recursos. Por isso, se o grupo municipal do Partido Socialista vem hoje pedir para se voltar á negociação, não sabe o que é que andaram a fazer estes meses.

O senhor deputado **Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota** interveio, para afirmar e no seguimento da intervenção do senhor deputado José António Carrapatoso Oliveira e do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, já deu para pensar o sentido de voto da proposta, por esta Assembleia Municipal.

De qualquer forma, quer realçar alguns pontos, para reflexão, como é que todas as propostas apresentadas pelas Juntas de Freguesia, que constam do ponto 2, foram rejeitadas pelo Executivo municipal?

Mais disse que para haver um processo de transferência de competências e recursos, tem de haver uma aprovação e um acordo celebrado entre o Município e as Juntas de Freguesia, bem sabe que poderia ter havido tempo para isso, contudo este acordo também tem que ser aprovado pelos quatro órgãos das autarquias, Junta de Freguesia, Assembleia de Freguesia, Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

Após isso, é necessário a bem da transparência e da equidade, uma análise das especificidades de cada uma das freguesias. Todas as alíneas do ponto 2, deveriam ser analisados de outra forma. Ainda assim, só se pode transferir, como é obvio, como é lógico o valor que o orçamento comporte, não pode estar a transferir o que não existe.

Por fim, e apesar do sentido de voto que já viu que vai acontecer, vem na mesma apelar ao bom senso e ao sentido de responsabilidade da Assembleia, para que se aprove esta proposta apresentada pelo grupo municipal do Partido Socialista e se reinicie um processo de renegociação, era bom para todos.

O senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso**, no uso da palavra, disse que já aqui foi dito por várias vezes que a pressa é má conselheira, mas no caso trata-se de normativos de abril, e estamos já nos finais de outubro, pelo que houve, efetivamente, muito tempo para negociação. Por isso entende que é a destempo colocar-se esta possibilidade da emissão desta proposta de recomendação. Por isso, sem prejuízo de se avançar para a discussão do ponto da ordem de trabalhos e da deliberação que sobre ela recaia, sem prejuízo disso dizia, julga que as pessoas de boa fé, podem vir a sentar-se à mesa e negociar aquilo que entenderem. Agora, a aprovação de uma recomendação, neste momento, parece-lhe extemporânea. Depois, também, o passado não ajuda, basta pensar numa recente recomendação, que foi aprovada nesta Assembleia, e da qual o senhor Presidente da Câmara fez tábua rasa dela, não a levando em consideração e, portanto, esta aqui também não dava esperança alguma.

Interveio o senhor deputado **Nuno Romeu Cardoso Sequeira** para esclarecer e até a propósito da intervenção do senhor Presidente da Junta de freguesia de Avões, que

referiu que não sabe o que se andou a fazer até agora. Não se andou a fazer nada, está-se agora aqui a discutir, mas, contudo, refira-se que é uma proposta do grupo municipal do Partido Socialista, não é uma proposta da Câmara Municipal. Acha que isso deve ser tido em conta.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para que ficasse registado em ata a sua pretensão, de intervir sobre esta proposta, mas que a Mesa não lhe deu essa possibilidade.

O Senhor Presidente da Assembleia referiu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de que se tratava de uma questão incidental, e não o debate do próprio ponto da ordem de trabalhos, pelo que o Regimento não prevê a sua intervenção.

De seguida, o senhor Presidente da Assembleia, colocou de imediato à votação a proposta de recomendação apresentada pelo grupo municipal do Partido Socialista e a consequente retirada da ordem de trabalhos do ponto n.º 2.

Deliberação: A proposta de recomendação apresentada pelo grupo municipal do Partido Socialista foi rejeitada com vinte e três votos desfavoráveis, doze votos favoráveis e duas abstenções.

Assim, interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer que ia abrir ao debate o ponto n.º 2 da ordem de trabalhos.

O senhor deputado Manuel Monteiro Afonso para dizer que começa de forma geral, como se usa no foro jurídico, por responder que quanto aos costumes o PSD foi sempre um partido de reforma do sistema. Quanto a este assunto das transferências de competências começo, mais uma vez, por deixar bem claro que o PSD tem, desde sempre, uma visão reformista do Estado assente na certeza de que melhor se faz, e mais barato, quanto mais próximo se está do beneficiário final. A evidente economia de recursos levou alguém a afirmar que um euro gasto numa freguesia equivale a 4 gastos no município. O preâmbulo do decreto-lei nº 57/2019, vai no mesmo sentido: “*o reforço das competências a autarquias locais ... salvaguarda melhor o interesses dos cidadãos, dando-lhes uma resposta pronta, ágil e adequada.*”

Assim, ao mesmo tempo que se aprofunda a democracia, melhora-se com a proximidade a qualidade, eficácia e eficiência dos serviços públicos disponibilizados aos cidadãos, mas igualmente se defende a coesão territorial, potenciando e valorizando recursos endógenos.

Deste modo, descentralizar competências no poder local é um acto de inteligência. Porém, descentralizar sem acompanhar dos respectivos recursos, suficientes ao financiamento dessas competências a transferir é um passo no escuro e não responsável. Foi esta fundamentação que nos levou a votar contra as transferências para o município.

Contrariamente, o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores vereadores permanentes, adoptando um discurso de paladinos da democracia e enterrando a cabeça na areia, não quiseram saber da inexistência daqueles recursos e quiseram

receber todas as transferências de competências do Estado para o Município. Pretendendo passar a ideia que seriam bons alunos perante o Governo Central do partido Socialista.

Pois o que agora os Senhores presidentes das Juntas de freguesia lhes pedem, é que sejam coerentes, mantenham a mesma opinião e defendam os mesmos princípios descentralizadores.

Na verdade, ser-se democrata não é ter dois pesos e duas medidas, defendendo para nós o que se nega aos outros. São os actos que fazem um democrata e não o verbo, por mais erudito que ele seja.

Tal como relativamente aos vários normativos descentralizadores que já aqui apreciámos, também este, o decreto-lei nº 57/19, é conflagrador na sua redacção, tal a confusão terminológica e sobretudo temporal, quase permitindo a ilação de que o legislador quis descentralizar não o fazendo, ou não quis descentralizar aparentando fazê-lo.

Atente-se apenas nisto: O diploma entrou em vigor em meados de Abril de 2019 e não obstante prever um período de 3 meses para o município e as juntas chegarem a Acordo quanto aos recursos a transferir, diz logo que, até 30 de Junho, devem ser comunicadas à DGAL as autorizações das transferências dos recursos. I.e. quando o prazo da negociação ainda vai a meio. Mas mais, quando ainda estão previstos mais 30 dias, após aqueles 90, para submissão à Assembleia Municipal para a aprovação final.

Mais paradoxalmente, se o puder ser, é que aquela comunicação prevista para 30 de Junho, deve ser feita no ano anterior àquele a que o exercício da competência respeita. Daí, seguindo a letra, o Senhor Presidente ter dito *“que já não seria exequível para 2020”*. Mais acrescentando *“ No entanto, se assim não for, é do entendimento que tal entre em vigor a partir do ano de 2020”*.

Ora, aqui chegados, temos que o prazo foi prorrogado para 30 de Setembro de 2019, artº 92.º do D.L. n.º 84/2019, de 28 de Junho. E que, conforme se contém na acta da Câmara Municipal na página 3, a DGAL dilatou ainda mais o prazo, deixando-o em aberto: *“Nos casos, em que não seja possível concluir os procedimentos de negociação até 30 de Setembro, ... a comunicação à DGAL deverá ser logo que possível”*.

Assim, a primeira conclusão a tirar é que se está em tempo para a formalização da transferência dos recursos para as nossas freguesias que aceitaram as competências para 2020.

A segunda conclusão, é que as Juntas de freguesia fizeram tudo o que lhes competia fazer, e em tempo. Já o Senhor Presidente da Câmara protelou quanto pode o início e desenvolvimento das negociações, esperando que os prazos decorressem na esperança de nada acordar e manter tudo como está.

E, ainda agora, a 7 de Outubro, na reunião do executivo, alega a necessidade de tempo para a análise técnica e financeira das propostas das Juntas, e à boa maneira socialista, para nada se fazer nem decidir, propõe a criação de uma Comissão de Acompanhamento. Quem conhece a sitcom “*Yes Prime minister*” sabe bem do que falo, dizia ao ministro o seu chefe de gabinete “*aderimos à europa porque somos anti-europeus*”. Tal qual o Senhor Presidente da Câmara diz defender a descentralização para as freguesias mas tudo faz para as não concretizar, quando já existem os contratos interadministrativos de delegação de competências e os acordos de execução em vigor, que embora pecando por defeito, poderiam servir de ponto de partida. Disse que a ata da Câmara Municipal contém expressamente que, decorridos 90 dias após a entrada em vigor, não foram iniciados os procedimentos tendentes à votação de uma proposta de acordo na Câmara Municipal. Embora as Juntas de Freguesia tenham apresentado as suas propostas, isto está plasmado, logo no corpo da ata. Não está a dizer nada que não esteja na ata

Os Senhores presidentes das freguesias fizeram o que lhes competia neste processo. Conhecem melhor do que ninguém as realidades em que se movem, conhecem as necessidades das suas freguesias e os respectivos encargos. A nós deputados não cabe sindicar nem duvidar da justeza das suas pretensões, pelo que devem ter a nossa adesão e o nosso voto.

É evidente, como disse há pouco, deve sempre preponderar o consenso e, não obstante o que se decidir hoje, continua a pensar que não deve prejudicar que pessoas de boa fé, se encontrem para decidirem o melhor para as suas freguesias e para o Município.

O senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira**, no uso da palavra disse que, embora considere um pouco estranho que se tenha reprovado uma proposta de recomendação, que no seu conteúdo constituía um elemento que é importante, que é essencial, que é inevitável, determinante até, para aquilo que parece que todos querem, que é a transferência de competências da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia, parece-lhe paradoxal, porque só é possível fazer essas transferências, se houve como a Lei diz e muito bem, negociação e acordo, e que aqui se tenha chumbado uma proposta que, exatamente, ia nesse sentido, reforçar e recomendar o Executivo que procedesse, novamente, a esse acordo e a essa negociação.

Como todos os deputados sabem, é um defensor e é a favor da transferência de competências, já o afirmou, e defendeu noutros tempos, noutros contextos, em outras matérias, em outros domínios. Contudo, este tema não deixar de ser complexo, e merecer uma cuidada apreciação. E pensa que, neste domínio em particular, as transferências para as freguesias merece, sem dúvida, uma atenção muito especial, muito ponderada, uma reflexão muito cuidada. Tanto assim que o próprio diploma e a legislação tem o cuidado de chamar a atenção para o facto de as transferências terem de ser concretizadas, e depois consubstanciadas, naquilo que se chama um auto de

transferência de recursos. E esse auto de transferência de recursos implica, sem dúvida, a tal palavra-chave, que é a palavra acordo. Ora um acordo, entre o órgão Executivo a Câmara Municipal, o órgão deliberativo a Assembleia Municipal, e antes, as Juntas de Freguesia e a Assembleia de Freguesia, como decorreu o processo, que ainda não teve a oportunidade de ver, por parte das Juntas de Freguesia. Pensa que a partir daqui, a partir deste pressuposto, que a análise ao que se está aqui a discutir hoje, deve ser feito. Registou que a discussão, no seio do Executivo, pelo que leu nas atas, andou muito, relativamente a processos ou a elementos muito procedimentais, quem é que deveria iniciar o processo, que não deveria, a quem cabia a iniciativa, discutiu-se muito à cerca disto, se era ao senhor Presidente da Câmara, se era aos senhores Presidentes de Juntas, andou-se muito á volta disso, isto não é, sem dúvida, o essencial, neste momento. Aliás isso neste momento não interessa nada ao debate, não tem sentido nenhum, até é vazio, realmente está ultrapassada essa discussão O que é importante e que todos têm de equacionar e perguntar, não tendo a Câmara Municipal aprovado as competências, estas proposta que estão hoje aqui em discussão, no fundo, é ver qual é o interesse e qual é o efeito pratico de uma eventual aprovação desta proposta, por parte da Assembleia Municipal.

Assim disse que, a Lei a este respeito, a seu ver, é muito clara, diz que não tem nenhum efeito práctico, pois tem que existir um acordo entre a decisão da Câmara Municipal e a Assembleia Municipal. E por isso, no seu entender não tem sentido votar, favoravelmente, esta proposta na Assembleia Municipal, nem tem sentido que, de alguma forma, por isso a recomendação que apresentou. Mas todavia, chegados a este aqui a este ponto, chegados aqui a este momento, há que aproveitar esta situação, para se tirar alguns ensinamentos, pensa que isto é que é importante, e delinear o caminho que se tem que seguir. O que se pode fazer, não se pode estar num impasse. Sem dúvida, já se viu que há aqui, por um lado, parece-lhe a ele, mesmo que este processo se tenha arrastado, haja aqui uma intenção, parece-lhe clara da Câmara Municipal, também, em continuar a proceder essa transferência e julga que as Juntas de Freguesias, também estão e querem, exatamente, esse processo. Disse que o caminho mais evidente, que consta na Lei, é sem dúvida este, é reiniciar um novo procedimento negocial. É isto que pretende, é isto que se quer, é isto que se tem que fazer, porque senão, é obvio que o impasse se mantém e não há qualquer tipo de desenvolvimento neste sentido. E por isso, diz mais uma vez, que está na base desta legislação, na transferência de competências do Município para as Juntas de Freguesia, a necessidade de um acordo, a necessidade de uma negociação, é isso que se deve procurar entre as partes, entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia e esta Assembleia Municipal. Deve haver um esforço para aproximar posições, é sem dúvida fundamental e chegar a um acordo. Mas chegar a um acordo e não por chegar, ou um acordo, meramente, por imposição de uma das partes, seja ela qual for. Acha que se exige, antes pelo contrário, como é que se vai

fazer essa colaboração, como é que se vai fazer esse apoio, como é que ele se vai, de alguma forma operacionalizar. Quais são as sugestões que os Presidentes das Juntas têm, que caminham apontam, quais são as soluções, as medias para que o processo seja concretizado a bem de todas as instituições. Acha que isto é que é fundamental. Um acordo de verbas, em consonância, com critérios. Pois ainda não percebeu, muito bem, quais os critérios que estiveram subjacentes aos montantes de verbas que foram propostos. Deve haver, sem duvida, um maior escrutínio, maior cuidado, relativamente a esses critérios, que deveriam ser princípios fundamentais, que todos aqui têm debatido, o critério da equidade que é fundamental, o critério da proporcionalidade, o critério da razoabilidade, o critério da especialidade, o critério da particularidade, da singularidade de cada uma das freguesias. Todos sabem que as freguesias não são iguais, são diferentes, têm necessidades diferentes, têm territórios diferentes, têm dimensões diferentes, todas estas questões devem, de alguma forma, ser lançadas para a mesa, para poderem ser discutidas pela Câmara Municipal, pelos senhores Presidentes de Juntas, tendo, sempre, a consideração, uma sintonia, possibilidades reais, que o próprio Executivo possa ter em termos de montantes que possa, realmente, transferir.

Afirmou ainda, que como todos sabem, de onde provêm os recursos financeiros, a serem afetados à transferência de competências para as freguesias. Serão, com certeza, afetadas verbas do orçamento municipal, não há milagres, todos sabem as limitações financeiras do Município de Lamego. Todos têm consciência disso, tem que se ser realistas, responsáveis, é obvio, se se quer que, realmente, tenha sucesso este processo de transferências, chegar a um valor que o orçamento possa acompanhar, que de alguma fora, não seja meramente virtual, que não seja ilusório. Não tem sentido nenhum estar-se a fazer esta transferência de competências. Pois não interessa nada ter no papel, a nível teórico que as transferências vão se fazer, que a transferência no valor x ou no valor y, mas, depois na prática não vai receber, não existe viabilidade económica e financeira para realizar a transferência. Isto não tem qualquer tipo de sentido, nem de alguma forma, vai de encontro aquilo que é fundamental, neste processo. Reforçou que, tem todo o sentido que esta Assembleia reflecta sobre estas questões, eventualmente te, não aprove esta proposta, que a Câmara Municipal também não aprovou, e a Assembleia Municipal se, ou na eventualidade de aprovar esta proposta, ela não vai possibilitar a pretensão de todos que, no fundo, é e porque muito este processo de transferência se faça para as freguesias, pois a Lei diz, exatamente, dita para que isso aconteça tem que existir, exatamente, acordo e a proposta da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal tem que estar, exatamente, em sintonia.

Apela elevação a todos os senhores deputados, em prol daquilo que são as reais necessidades das freguesias.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** para dizer que já estava a prever que este assunto iria ser, não dirá dramático, mas que iria ser complexo. Disse que com a saída do decreto-lei 57/2019, vários juristas já se manifestaram sobre o mesmo, alguns adaptam a lei de uma maneira, outros de outra, de acordo com aquilo que querem defender. Não é jurista, já viu várias apreciações e todas elas são diferentes. Mas há uma coisa, de senso comum, há ali uma intenção de quem criou a Lei, tem a intenção de querer transferências para as freguesias, isso devia ser respeitado.

Afirmou que a Lei diz que pode acontecer quatro cenários: interesse da Junta de Freguesia e o desinteresse do Município; interesse do Município e o desinteresse da Junta de Freguesia; o interesse de ambos com o acordo e o interesse de ambos sem acordo. O que é que aconteceu no Município de Lamego? Houve um interesse das Juntas de Freguesia, não há manifesto interesse do Município. O que foi orientado foi, se há interesse das Juntas de Freguesia, cerca de onze Freguesias, estas reuniram as suas Assembleias de Freguesia, reuniram os seus Executivos, e deram conhecimento ao Município e à DGAL do seu interesse para que as transferências de competências fossem já feitas, realizadas para o ano de 2020. Foi comunicado ao senhor Presidente da Câmara e não houve qualquer tipo de resposta do Município às Juntas de Freguesia. Afirmou que os senhores deputados argumentaram, respeita, mas denotaram algum desconhecimento dos conteúdos que estiveram na base de todo este processo.

Mais disse que, as Juntas de Freguesias quando decidiram iniciar este processo, este processo tem que ser levado até ao fim. Pois houve reuniões do Executivo nas Juntas de Freguesia, houve sessões extraordinárias nas Juntas de Freguesia, onde ambos os órgãos deliberaram, e agora chegar aqui, nesta altura, deitar tudo por água abaixo, isso não. Disse que o processo deve e vai até ao fim, depois vai-se ver se, realmente, a Lei, no final traz frutos ou não. Alguma coisa vai acontecer. Ver-se-á a viabilidade da Lei, esta não é perfeita, tem as suas interrogações, mas no final, depois deste processo, vai-se ver se a Lei tem ou não tem fragilidades.

Recordou que as freguesias entregaram e deram conhecimento ao Município, do seu interesse em receber as competências para 2020, a Câmara não respondeu. A seguir, segundo a interpretação da Lei, o passo seguinte tem que ser a Junta de Freguesia, o seu executivo reúne, elabora, adequadamente uma proposta, leva à Assembleia de Freguesia, esta aprova a proposta que foi elaborada pela Junta de Freguesia, essa proposta é depois enviada ao Município. Uma vez que o Município não respondeu à proposta que as Juntas de Freguesia queriam já receber as competências para 2020. Ficou preocupado no que foi dito na reunião de Câmara, que as Juntas não elaboraram bem os respetivos processos, não é nada disso, o que se vê é que não há interesse do Município, mas há das Freguesias. Se há das Freguesias, estas deram os seus passos, fizeram o seu caminho. As propostas deram entrada no Município, e o

senhor Presidente de Câmara cede ou não as levou à reunião de Câmara, e na Câmara teve quatro votos contra e três votos a favor. Até põe em causa se isto deveria ser deliberado pelo Executivo, mas o que a Lei diz, é que essas propostas têm que chegar à Assembleia Municipal. Depois, pelo seu percurso, ver-se-á a sua viabilidade. O que a Lei diz é que as propostas apresentadas pelas Freguesias, independentemente da decisão que tenham na reunião do Executivo, têm que ser levadas à Assembleia Municipal. Depois de serem deliberadas pela Assembleia, as mesmas têm que ser comunicadas à DGAL, depois, no fim há-de se ver, se têm fundamento, se não têm. Disse que este é um processo que, quanto a ele foi iniciado e faz todo sentido chegar até ao fim. É por isso que esta sessão extraordinária da Assembleia está a acontecer. O processo foi iniciado pelas Freguesias, fizeram o seu trabalho, não podem ser acusadas, no futuro, que nada fizeram, estão a tentar levá-lo até ao fim.

Afirmou que o senhor deputado Nuno Romeu Cardoso Sequeira disse que não houve acordo de negociação, confirma que não houve, porque a negociação de ambas as partes nunca se iniciou. Pois quando as Juntas de Freguesas entregaram o pedido, que queriam a delegação de competências para 2020, se o senhor Presidente da Câmara tem reunido, individualmente, com as Juntas de Freguesias, e negociasse, provavelmente não se passava nada disto que está a acontecer. Isso nunca aconteceu, ou aconteceu tardiamente, quando chegaram as propostas, e as mesmas foram recusadas em sede do Executivo, quatro senhores vereadores votaram contra.

Referiu que o senhor Vereador Fernando Silvério disse na reunião do Executivo de 7 de outubro de 2019, que todo este procedimento está mal conduzido desde o início ou seja, começaram a ser enviadas por diversas Juntas de Freguesia as suas propostas dando conta que como não houve acordo nas negociações com a Câmara Municipal de Lamego. Perguntou como é que devia haver acordo ou negociação? Se a Câmara nunca chamou as Juntas de Freguesias. Se a Câmara tivesse chamado as Juntas de Freguesia, tivesse negociado, tinha razão de ser isto. Pois quem deu início ao processo foram as Juntas de Freguesia. A Lei prevê se não houver negociação nem abordagem do Município, as Juntas de Freguesia têm autonomia, para fazer chegar à Câmara as suas propostas, isso é que está preconizado, foi isso que foi feito. Não vê qualquer ilegalidade neste processo, que qualquer Presidente de Junta tenha tomado, até aqui.

Por fim disse que a Freguesia de Ferreiros será solidária com todas as propostas que aqui vêm, de todos os colegas Presidentes de Juntas, logo que respeitem todos os requisitos previstos no decreto-lei, naturalmente, estará ao lado de todos os Presidentes de Juntas, que apresentarem os seus pacotes financeiros, respeitando essas transferências. A Freguesia de Ferreiros, como está incluída, não poderia ter outra atitude, que não esta.

Interveio o senhor deputado **Nuno Romeu Cardoso Sequeira** para dizer e pegando em algumas palavras do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, que falou, até porque é um grande defensor da transferência de competências, pensa que ninguém duvida disso, até porque já teve a oportunidade de demonstrar isso, por diversas vezes, nesta Assembleia Municipal. Acha, de facto, ser uma grande iniciativa para o futuro deste País, traz uma maior proximidade para as pessoas, dá mais responsabilidade a quem está, neste caso, mais diretamente ligado às comunidades, só vem engrandecer o poder autárquico local. Foi uma iniciativa com coragem, realizada pelo Governo Socialista, no anterior mandato. Acha que será um período que poderá demorar algum tempo, em que algumas das iniciativas e áreas da delegação de competências não poderiam ser postas em prática, logo no imediato. Há um longo caminho pela frente, também ele de negociação, não só a nível local, mas também a nível nacional. E tendo isto como mote, é algo que só poderia concordar, em que de facto, possa haver aqui de boa fé, uma negociação, um acordo, entre ambas as partes. E não quis através da apresentação da proposta de recomendação, estar a atribuir culpas, seja a quem for. Não é esse o objetivo. Até porque, se está em Assembleia Municipal. Já houve essa discussão em sede de Executivo de Câmara. Mas o que importa agora, é de facto, o futuro e o futuro deste caminho. E se todos querem, realmente, resolver esta situação, que é por em prática este acordo entre ambas as partes, o importante não é saber se a proposta deve ser aceite neste órgão. É obvio, e, independentemente, do que seja preciso para por em prática, e não se deve esquecer que no decreto-lei, que é responsável e que tem este diploma em ação, diz, claramente, que é preciso a aprovação dos quatro órgãos, incluindo o Executivo Municipal, onde este assunto não foi aprovado. Mas isto não é importante agora, o importante, neste momento, é que se possa iniciar esta negociação, e todos possam ter a oportunidade, de envolver aquilo que se quer nas freguesias. Agora, como devem compreender, pois também já foi Presidente da Junta, tem pena de isto não ter existido, na altura em que era Presidente da Junta, até debateu isso na ANAFRE. Porque só para se ter um exemplo, quando foi no seu tempo de Presidente de Junta, houve acordos de execução que não foram cumpridos, lembra-se de começar o seu mandato com menos cinco mil euros, foi dramático, além de não existirem contratos interadministrativos, na altura não conseguiu fazer praticamente nada. Porque a Câmara Municipal de então não teve esse apoio para com a Junta de Freguesia. Acha, sinceramente, até por esse histórico, que o caminho deve ser outro. Deve haver uma delegação direta do Estado central para as Juntas de Freguesia.

Contudo, há aqui uma questão, não se deve esquecer que estes valores vêm do orçamento municipal, por isso, independentemente disso, sabe que os Presidentes de Juntas têm sempre o melhor em mente para os seus cidadãos, também é preciso negociar o pacote financeiro, para que seja possível à Câmara Municipal, também transferir essas competências. Ou seja, não se pode disponibilizar a pedir coisas que

não possíveis por parte da Câmara Municipal. Sem se pôr em causa, como é obvio, o que foi apresentado pelas Juntas de Freguesias. Até porque acha, sinceramente, quando falava na proposta de recomendação à Câmara Municipal, para iniciar de imediato essas negociações, acha, inclusivamente, que o senhor Presidente da Câmara até pode aproveitar o trabalho já realizado e apresentado pelas Juntas de Freguesia. Isso seria a base do início de trabalho que se deve fazer.

Por isso, o que gostava que aqui acontecesse, era que esta proposta não fosse aprovada, e mesmo com a não-aceitação, que respeita, mas que não concorda, da proposta de recomendação, se possa dar início à tão aguardada negociação. Acha que, sinceramente, e apesar da Assembleia Municipal ter a sua importância para o desenvolvimento de todas as ações do Município, pensa, sinceramente, pelo facto de carecer da proposta do Executivo, neste caso de esta proposta ser aceite no Executivo também ser necessária, pensa que não se precisa de estar a aprovar este documento, esta proposta. Acha que o mais importante, é de facto, passar isto para a Câmara Municipal, para que o senhor Presidente da Câmara possa iniciar essas diligências, para que todos consigam ter aqui um conjunto de propostas, que sejam adequadas para as Juntas de Freguesias e para as contas do Município.

Deixa este repto, para que todos possam concordar com esta posição. Pegando numas palavras proferidas pelo senhor deputado José António Carrapatoso Oliveira. Pois referiu que não se pode traçar as rotas ao sabor do vento, acha que se deve traçar as rotas ao sabor do caminho certo, e o caminho certo, neste momento, é realmente, chegar-se a um consenso.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** para dizer que, relativamente a este assunto, era um assunto escusado, estar-se hoje aqui a discutir e analisar isto. Disse que sempre aprovou neste órgão a descentralização de competências do Estado central para o Município. Foi sempre defensor da descentralização. Disse que foram colocadas algumas questões, relativamente aos órgãos, quem aprova quem não aprova. Também o Executivo reprovou a delegação de competências do Estado para o Município, e a Assembleia reprovou e a já tem essas delegações, as primeiras que foram aqui aprovadas.

Fala-se muito nas leis, nas datas, enfim, uma grande confusão. O senhor Presidente da Câmara pode ter razão, quando interpreta a Lei, os Presidentes de Juntas acham que a têm quando interpretam essa mesma Lei. Fala pela sua Junta de Freguesia, Avões, pois quando comunicou à DGAL, tem aqui que até 30 de setembro, podia comunicar se aceitava ou não à DGAL. Se o senhor Presidente da Câmara tinha que comunicar à DGAL até 30 de junho essas competências, às Juntas de Freguesia isso ultrapassa-as, mas foi informado por todos os Presidentes de Juntas, de quem queria, de quem não queria. Os que se vai aprovar, relativamente às alíneas da ordem de trabalhos, além das onze freguesias, há mais freguesias que, também, disseram ao Município que querem essas transferências, em 2020. A Junta de Freguesia de Avões,

dentro dos prazos, comunicou ao Município de Lamego que não queria essas transferências em 2019, mas queria em 2020. O que as Juntas de Freguesia estão a pedir, não é nada mais nem nada menos do que aquilo que já executam e que estão a fazer já há muitos anos. Não é o orçamento nem os valores que vêm do Estado da Câmara, vêm da DGAL, e são retirados ao Município do IMI e do IRS. Até porque as freguesias já têm quatrocentos mil euros dos acordos de execução, derivados da delegação de competências, e tem mais duzentos e sete mil euros, dos acordos interadministrativos, dando à volta dos setecentos mil euros.

Acrescentou que o senhor Presidente da Câmara reuniu com os senhores Presidentes de Juntas de Freguesia, e houve negociação com os Presidentes de Juntas de Freguesia, estas aceitaram negociar, fala pela proposta da Junta de Freguesia de Avões, que é uma proposta coerente, séria e honesta, bem como as propostas apresentadas pelas outras Juntas de Freguesia, que também são coerentes, serias e honestas. Se os respetivos valores são excessivos, era uma questão de ver com o Município, caso a caso, o que cada Junta tinha direito. Porque o foi aqui dito, ninguém quer que as freguesias recebam por igual, nessas transferências, pelo contrário, pois cada freguesia tem o seu território, tem a sua especificidade. Por isso, o que as Juntas de Freguesia pedem é que esta proposta seja aprovada, e todos os Presidentes de Juntas que tiveram uma reunião com o senhor Presidente da Câmara, individualmente, pela informação que lhe foi chegando, que havia abertura, por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia para a negociação. Ela só não é feita, porque o senhor Presidente da Câmara diz que não há verba, que não há receita, não há dinheiro. Mas o dinheiro para essas transferências é o mesmo.

Queria fazer uma recomendação, em nome do Grupo Municipal Independente, para o senhor Presidente da Câmara e Vereadores, aquando da aprovação do orçamento para 2020, se não existir no mesmo, a rubrica para esta transferência de competências, com um valor que seja significativo para negociar, o Grupo Municipal Independente votará contra o orçamento.

O senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** interveio para responder ao senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, por dois motivos. Em primeiro lugar, felicitá-lo, porque tem a certeza que será deputado da Assembleia da República, na próxima legislatura. Pelo cargo, deseja-lhe as melhores venturas e na sua pessoa, tem a certeza que os interesses de Lamego e região serão bem defendidos. Formulo os votos das maiores venturas no exercício daquela função.

Mas, agora, fica surpreendido, quando o senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira afirma que não tem efeito prático votar favoravelmente esta proposta de transferência de competências. Mas pergunta se teria efeito prático votar a proposta de recomendação do Partido Socialista? É que o efeito prático das propostas de recomendação que emanam desta Assembleia, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, todas terão um excelente resultado, zero. A Assembleia Municipal formulou

uma proposta de recomendação ao Executivo e ao senhor Presidente da Câmara, para o não encerramento dos jardins-de-infância, o seu resultado prático foi, exatamente, zero. A recomendação que foi enviada por esta Assembleia mereceu da parte do senhor Presidente da Câmara, o seu lançamento ao caixote de resíduos perigosos, e o seu efeito prático foi encerrar os jardins-de-infância.

Disse que a transferência de competências e recursos para as Juntas de Freguesia, não é algo de novo. Sempre se fez, até hoje, neste Município, na base do diálogo, entre o Executivo e os senhores Presidentes de Junta. Isso aconteceu sempre nos Executivos anteriores, com maior ou menor flexibilidade nos valores distribuídos, inclusivé no último mandado do anterior Presidente do Partido Socialista, Prof. José António Almeida Santos. Disse que existem fundos autárquicos previstos para esta transferência de competências e recursos. Só que o senhor Presidente da Câmara não dialogando, nada propôs aos senhores Presidentes de Juntas. Isto justificou, de facto, a origem destas propostas.

O grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego – CDS/PPM”, esteve e estará sempre ao lado das Juntas de Freguesia, pelo que subscreve a palavra e as propostas apresentadas pelos senhores Presidentes de Juntas de Freguesia e também pelos vereadores, em sede de Executivo, António Pinto Carreira e José Correia da Silva, reprovada naquele órgão autárquico, por maioria.

Assim, afirma, categoricamente, sendo já, uma declaração de voto, que votará a favor das propostas apresentadas pelas onze Juntas de Freguesia.

O senhor **Presidente da Assembleia** afirmou que não se atreve adjectivar este diploma que está por detrás do assunto, que está em debate. Principalmente o seu famoso artigo 5.º. Outra situação, pois todas as questões incidentais, aqui e neste plenário a Mesa tem um entendimento que é aos senhores deputados que compete debater e decidir. O que escapa fora disso, o senhor Presidente da camara tem, sempre, como sempre teve até hoje, a sua palavra, a sua forma de intervenção, ultrapassando mesmo os tempos, tem sempre esta oportunidade. E não sendo o Presidente da Assembleia vidente, não o desejando ser, já estava antecipar aquilo que o senhor Presidente da Câmara pretendia dizer, iria ser abordado pelos senhores deputados. Acha que, com o mínimo de perspicácia, que não de inteligência, verificou que isso iria suceder.

No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara** justificou a ausência do senhor vereador António Alves da Silva, que está numa reunião do Conselho Diretivo da CimDouro, em representação do Presidente da Câmara, e da senhora vereadora Ana Catarina Rocha, se encontra adoentada.

De seguida disse que esta é uma sessão da Assembleia Municipal, das mais importantes deste mandato, seguramente, eventualmente até dos últimos anos. O que está aqui em causa, é o futuro do Município, o que está em causa são as competências das Freguesias.

Também disse que, ao longo destes seus anos, de atividade política, sempre pautou o seu comportamento pelo respeito pelas instituições, pelos órgãos, e acima de tudo, pelas pessoas. Irá continuá-lo a fazer. Procurou, sempre, ter um discurso claro, expondo as suas convicções, colocando, sempre, o interesse de Lamego e dos lamecenses em primeiro lugar, muito à frente daquilo que é e sempre foi a sua ideologia política.

E quanto a descentralização a sua resposta é clara, e vai reafirmá-la, telegraficamente. Descentralização através da transferência de competências da Administração Central para os Municípios, sim, adesão total. Deve-se em cada momento ter a consciência, quando se tem a responsabilidade decisória, saber se se pode ou não iniciar esse exercício. Foi com esta objectividade que a Câmara Municipal propôs à Assembleia Municipal a não-aceitação no ano de 2019 e 2020, em matérias tão importantes, quanto a educação e a saúde, porquanto entendia que o Município, nesta fase, não estava preparado para as receber. Nas restantes, tratava-se apenas de uma afirmação política, porquanto até hoje, na prática nenhuma dessas competências ainda foram exercidas pelo Município, e seguramente, não o serão em 2019, e seguramente, também não o serão em 2020. E portanto, devagar por que tenho pressa.

Descentralização das competências do Município para as Freguesias, inequivocamente sim, e mais, o Partido Socialista não admite ser contrariado, neste propósito, por nenhuma das outras forças partidárias. Por uma razão simples. Tem dado provas cabais disso. E ele, pessoalmente, traduzido em factos. Se aqui e bem lembraram a existência dos contratos interadministrativos, deviam ter sublinhado e fazer justiça que foram aplicados, pela primeira vez, este ano, e não o foram no ano passado, a situação financeira do Município não permitiu, cumprir esse compromisso que tinha afirmado com cada uma das freguesias. Mas este ano, foi cumprido. E até agora, foram pagos os valores, que os senhores Presidentes de Juntas tiveram ou capacidade ou por opção de realizar. E, portanto se há partido que, efetivamente, sempre descentralizou para as freguesias, foi o Partido Socialista. Recordou, porque aqui, foi referido, quando as freguesias tiveram os maiores valores transferidos, foi, sempre, na gestão socialista. Quando se diz que não há diálogo, isto só aconteceu, foi quando, nos idos anos de 2006 e 2007, o então Presidente da Câmara, chamou os senhores Presidentes de Juntas, há aqui alguns que são testemunhas disso, e lhes comunicou, sem mais nem menos, que lhe iria reduzir para cerca de metade, os valores que até então vinham sendo transferidos. Não é admissível que agora, se acuse o Presidente da Câmara de não querer transferir ou de colocar entraves a esta transferência de competências. Tanto mais que as competências que vão ser exercidas pelas freguesias, como competências próprias, têm vindo a ser exercidas pelas freguesias, há mais de duas décadas, neste Município, através da figura da delegação de competências. Portanto, era preciso que esta Assembleia refletisse que

aquilo que está aqui a fazer hoje, não é nada que não tenha vindo a ser praticado há mais de vinte anos. As competências que cada uma das freguesias declarou aceitar, está de acordo, aliás, pela primeira vez, tem que o fazer, muitas vezes entra em desacordo. Está perfeitamente de acordo, com os considerandos tecidos pelo líder do grupo municipal do PSD, Manuel Monteiro Afonso, no que tange a esta matéria, das competências, nos tange a matéria dos prazos, e no que tange à redação do diploma. Como muitos deputados disseram, foi sublinhado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, o prazo para aceitação, repete para aceitação, das competências em 2020, foi prorrogado para 20 de setembro. Ou seja até à 30 dias atrás, cada uma das freguesias pôde exercer esse direito, dizer se aceitava ou não aceitava. Ora, se até 30 de setembro podia aceitar ou não aceitar, porque é que é exigido ou é exigível, que o processo iniciasse em 1 de maio. E que saiba, nenhuma freguesia iniciou o processo, o Município também não, já o assumiu, está na proposta de deliberação, o Presidente da Câmara não iniciou o processo, assume esta responsabilidade frontalmente. Agora é preciso que cada um dos senhores Presidentes de Junta admita que, também, não iniciou qualquer processo de acordo, não teve qualquer iniciativa, nos termos do disposto do artigo 5.º, concretamente o seu número 1. O que os senhores Presidentes de Junta fizeram nestas propostas, foi esperar que decorresse os 90 dias e uma delas nem isso esperou, e invocou o número 3. Invocou o número 3, com uma proposta aprovada em sede de Junta de Freguesia, em sede da Assembleia de freguesia, quantificada. E, portanto, nesta matéria nenhum dos senhores Presidentes de Junta tem competência para alterar estes valores, foram os órgãos das suas freguesias que os aprovaram. Da mesma maneira, deixa aqui um alerta, disse que a Assembleia Municipal é soberana, se hoje for aqui aprovado, cada uma destas propostas, não estão a aprovar as transferências, estão a aprovar as transferências com aquele valor, aquele valor não suscetível de ser alterado. Aquilo que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões veio aqui dizer, só é exequível, se a Assembleia Municipal aceitar uma proposta, da natureza da que apresentou o Partido Socialista, ou de outra natureza qualquer, que não aprove as propostas que estão em discussão, isto é inequívoco, esta é a leitura que o Presidente da Câmara vai fazer. E do ponto de vista legal, poderá haver os entendimentos todos e mais alguns, mas ninguém pode infirmar o que está a dizer. Se a Assembleia Municipal aprova para a transferência de competências para a Freguesia de Britiande, a primeira que está na ordem de trabalhos, pelos valores constantes da proposta apresentada, com a retificação a que foi submetida, já não há alteração nenhuma. Será aprovada aqui nesta Assembleia, o montante, números redondos por excesso, noventa mil euros, e depois já não há susceptibilidade de ser negociada. A menos que esta Assembleia Municipal volte a discutir o assunto, e revogue a deliberação. Assim é que se está a falar das coisas, seriamente. Não se pode nesta matéria, andar a esgrimir argumentos político/partidários, não se pode nesta matéria, porque o único

argumento que foi utilizado na Câmara Municipal, que consta da ata, cujos deputados já têm, dizer que o Presidente da Câmara não fez nada durante 90 dias, agora, que resolva o assunto. Se o argumento é este, o assunto está resolvido. Porque para o Presidente da Câmara, a solução é muito fácil. A deliberação da Assembleia Municipal é a deliberação da Assembleia Municipal, a deliberação da Câmara é a deliberação da Câmara, este processo implica, necessariamente, o acordo de todos os órgãos, e vai-se reiniciar o processo. Disse que, sinceramente, com frontalidade, qualquer que seja a deliberação, o sentido de deliberação, nesta Assembleia, em termos de resultado final, é, absolutamente inócuo. Mas já não o será do ponto de vista político, nem do ponto de vista jurídico, porque, nomeadamente, se a Assembleia Municipal transfere competências, relativamente a estas onze freguesias, já não pode, depois, sobre proposta da Câmara, delegar competências. E, portanto, neste hiato de tempo, entre alguém que vá decidir o que fazer no futuro, há uma coisa que sabe, para estas freguesias não haverá, com certeza, delegação de competências. Assim, as competências que durante 20 anos, andaram a ser executadas por cada uma das freguesias, serão executadas pelo Município. Isto não é ameaça. Isto foi o que transmitiu a todos e a cada um dos senhores Presidentes de Junta, com quem reuniu na quinta e na sexta-feira. Fê-lo com a mensagem, exatamente, igual para todos, porque entende que esta matéria é, por demais importante, para que seja objeto, aqui, de arma de arremesso político/partidária.

Portanto, do ponto de vista do Presidente da Câmara, se quiserem, assume isso, hoje, estas propostas de deliberação aprovadas, as consequências são, remete-as, nem sequer necessitará ele de o fazer, o senhor Presidente da Assembleia tem, obviamente, essa competência, remete para a DGAL, e Quid de jûris? Obviamente que dará conhecimento à DGAL que o órgão Executivo não aprovou tais competências. Acrescentou que estes valores não são orçamentáveis, e assim pergunta aos senhores deputados o que é que querem fazer neste quadro. Pois este processo pressupunha uma iniciativa da Câmara ou da Freguesia, ou do Município para a Freguesia, sendo que, na Câmara a iniciativa do Município compete à Câmara, na Freguesia compete à Junta de Freguesia. Nenhuma destas partes teve a iniciativa, nos termos do artigo 5.º, número 1, nenhuma destas partes teve a iniciativa. Uma das freguesias, a primeira que apresentou proposta – Lazarim, apresenta proposta no dia 26 de julho, nos termos do n.º 3, quando ainda não expirados os 90 dias. E todas as outras freguesias apresentam, nos termos do n.º 3, alegando que expiraram os 90 dias, agora a Câmara não podia alterar as propostas, não quer dizer que a Câmara fosse obrigada a aprovar as propostas que são coisas diferentes. E os senhores deputados, repararem, o Presidente da Câmara tomou todas as diligências, consultem os documentos, e vão verificar que o seu despacho, sobre os requerimentos apresentados, por cada uma das freguesias, foi proferido ou no próprio dia ou no prazo de uma semana, e plasmou o seguinte: *“para enquadramento jurídico da*

pretensão, e informação sobre os procedimentos a adotar, com a maior brevidade, atento ao prazo em curso". Portanto, no prazo de uma semana, o Presidente da Câmara despachou todos os requerimentos das Juntas de Freguesia. Como poderão compreender esta matéria não está na disponibilidade, na vontade ou do querer do Presidente da Câmara. Há procedimentos e há formalismos que se impõem respeitar. Portanto, o Presidente da Câmara não meteu nada na gaveta, não teve nada em cima da sua secretária, pois, na sua secretária não está nada para despachar com mais de uma semana. O Presidente da Câmara teve toda a diligência neste procedimento. E depois da informação, apresentou proposta na Câmara Municipal para iniciar o procedimento. Esta iniciativa podia ter sido tomada mais cedo, podia. Quanto tempo poderia ter sido tomada mais? Se os senhores deputados pensarem bem, até nem podia, por uma razão simples, o prazo foi prorrogado pela DGAL, o Presidente da Câmara já tinha conhecimento disso, até 30 de setembro. Cada uma das freguesias, até 30 de setembro poderia dizer que não aceitava. Disse que a listagem publicada no Portal Autárquico, que todos têm conhecimento, de 3 de outubro, até é omissa, relativamente a muitas das freguesias do Município de Lamego. O Município de Lamego não teve conhecimento da acção que, cada uma das freguesias teve no Portal Autárquico, em aceitar ou não aceitar.

Recordou aos senhores Presidentes de Juntas de Freguesia, que teve o cuidado, no pretérito mês de maio, de aqui reunir com todos e tentar concertar um entendimento, relativamente a esta matéria. E se bem se recordam, na reunião começou por haver um entendimento, a meio da reunião havia um entendimento em sentido contrário, e no fim da reunião cada um fez, legitimamente, aquilo que tinha que fazer. Uns aceitaram outros não aceitaram, uns aceitaram todas outros não aceitaram nenhuma. Portanto este foi o procedimento. Aquilo que entende, é que, efetivamente, se está de acordo quanto ao conteúdo, parece que é claro. Há neste processo, uma freguesia com características muito, muito próprias, que é a freguesia urbana, freguesia de Lamego, que tem que ter, obviamente, um tratamento específico. Isto não resolve, pegando nas propostas dos senhores Presidentes de Juntas, neste caso das propostas das Freguesias, quantificar com o trabalho que não vai discutir, vai respeitar, agora, aquilo que se precisa de recursos, tem que estar adequado àquilo que são as receitas do Município. Poderá ser legítimo todos estes valores, agora, pergunta aos senhores deputados, que disponibilidade é que têm, para aprovar depois as receitas a estes fundos. Pergunta aos senhores deputados se o critério que presidiu a estes números é o mesmo em cada uma das freguesias, se há aqui equidade. E portanto, pergunta se os valores que estavam em vigor até 2005, todas as freguesias concordam com aquela distribuição? Se todas as freguesias concordam com aqueles valores e que foram reduzidos, para menos de metade. Lembra que no primeiro mandado da Coligação PSD/CDS que agora se veste de paladina da descentralização e do diálogo, quando chama os senhores Presidentes de Junta e diz que a partir de

agora passam a receber menos de metade, e retirando todos os outros apoios. Disse não querer sublinhar esta tónica, não quer de todo, colocar este assunto na luta política/partidária, porque se o fizer nem sequer estava a usar da palavra. Portanto, o que está aqui em causa, efetivamente, são os valores. Reforçou que manifestou disponibilidade, perante cada um dos senhores Presidentes de Junta, no sentido de encontrar aqui um valor, não por força da delegação destas transferências. Porque é muito complicado explicar, porque é que durante, quase, doze anos, as juntas andaram a exercer aquelas competências com estes valores, e agora vêm dizer que são precisos quatro, cinco ou seis vezes mais. Agora, também, entende que, efetivamente, aquilo que as Juntas recebem, são valores que deveriam ser aumentados. Já manifestou disponibilidade para, dentro daquilo que são as disponibilidades orçamentais, utilizando os valores como base dos que estão hoje em vigor, que todas as Juntas aceitaram e os valores que serviram e estavam em vigor ao tempo da última gestão socialista, encontrar-se aqui um meio caminho, que consiga satisfazer as pretensões. Pois como é do conhecimento desta Assembleia, para cumprir o compromisso com as Juntas de Freguesia, pois disse que este ano cumpria e está a cumprir, já não está a cumprir com as expectativas das associações, como muito sabem os senhores deputados e, bem gostaria, seria o primeiro e principal interessado que isso acontecesse.

Portanto quanto á questão dos valores tem manifestado e reafirma aqui, essa vontade de conseguir essa aproximação. Assim disse aos senhores deputados e o senhor Presidente da Assembleia, a Assembleia é soberana, fará como entender, mas passa, necessariamente, pela não existência de uma não deliberação formal da Assembleia a transferir competências para cada uma destas freguesias. Porque a existir, tem que ser respeitada e não se trata de uma recomendação, porque se transformarem isso numa recomendação, o Presidente da Câmara poderá fazer de conta, uma recomendação e portanto vai-se aproximar valores. Se for uma deliberação, o Presidente da Câmara terá que a cumprir, em termos jurídicos, e assim remeterá para a DGAL a dizer que a Assembleia Municipal de Lamego aprovou estas transferências e a Câmara não aprovou estas transferências. Quid de júris? Quando vier essa resposta lá se terá solução. Até lá, a Câmara Municipal exercerá as competências que lhe são próprias.

O senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** afirmou que não é Presidente de Junta, nunca o foi, mas confia no trabalho que eles fizeram, e quanto isso não pode tecer considerações. Faz duas correcções ao que o senhor Presidente da Câmara disse. Uma primeira, tem a ver com o facto de quase pretender desculpar-se dizendo que as negociações soçobraram, porque não houve, ainda, negociação entre a Câmara Municipal e as freguesias. Afirma o senhor presidente que as negociações tinham que ser entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia. Ora, isto não faz sentido, nem a Lei diz isso. Os órgãos reúnem colegialmente. A lei comete ao senhor Presidente da

Câmara, como representante da Câmara, e ao senhor Presidente da Junta, como representante da Junta, que negociem, e depois de chegaram a entendimento, aí sim é que levam aos seus respetivos órgãos colegiais para aprovação dos montantes a que chegaram. Isto é que é plausível e sempre foi assim. Não era viável, juntar o Executivo Municipal e o Executivo de cada Junta de Freguesia.

A outra correcção tem a ver com o problema do prazo, até 30 de setembro, que ainda está em aberto, conforme informação da DGAL, ser relativo à transferência das competências, isto não é assim. Tem a ver, precisamente, com aquilo que soçobrou, as negociações e, isto diz-se na própria ata da Câmara, o que está aqui em causa, são os casos em que não seja possível concluir os procedimentos de negociação. Não é dizer-se se quer ou não se quer a transferência das competências, trata-se de comunicar à DGAL, o resultado das deliberações aprovadas, acompanhados dos respetivos autos dos recursos financeiros. É este prazo que foi alargado primeiro para 30 de Setembro e se mantém aberto.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** para fazer um esclarecimento sobre a data de 30 de setembro. Disse ser que até 30 de setembro, as Juntas de Freguesia podiam aceitar ou não a delegação de competências para 2020, mas a partir de 30 de setembro, as Juntas de freguesias tinham 90 dias para negociar com o Município, as Juntas trabalharam em conjunto, mas não é uma proposta em conjunto, pois cada freguesia pode aceitar, independentemente da hora, do dia, do mês e a partir daí é que tem o prazo dos 90 dias. Está-se a fazer confusão com as datas anteriores. A Junta de Freguesia de Avões aceitou no dia 1 de julho, quando comunicou à DGAL, e no dia de julho fez chegar à Câmara Municipal de Lamego a informação e estranha que o senhor Presidente tem na sua secretária, durante uma semana, e apenas foi chamado, pelo senhor Presidente da Câmara, apenas há quinze dias atrás. O que está aqui em questão, é que cada freguesia pode negociar quando quiser ou quando tiver a pretensão que os seus órgãos deliberem. A data era do dia 6 de maio até 30 de setembro. E a partir daí as freguesias tinham 90 dias para negociar com o Município, cada Junta de Freguesia fê-lo e entregou a sua comunicação ao Município. Fala pela Freguesia de Avões que fez tudo direitinho, aquando da reunião com o senhor Presidente da Câmara ou melhor na reunião em conjunto com os Presidentes de Junta, referenciou os valores que foram atribuídos no tempo do senhor professor José António Almeida Santos, também a verdade que no segundo mandato da Coligação PSD/CDS foram reduzidas verbas e por isso nessa altura, não assinou o acordo de delegação de competências.

Relativamente aos valores, já aqui foi dito, pois o senhor Presidente da Câmara diz que é defensor desta transferência, que dá, e todos as Juntas querem, assim pergunta porque é que não dá? Vai-se para uma negociação, quando essa negociação já começou, há já valores em cima da mesa, o que os Presidentes de Junta esperam é

que o senhor Presidente da Câmara diga que em 2020 dá, é por este valor, que se defina de uma vez por todas.

Disse ao senhor Presidente da Câmara que o Dr. António Costa, Primeiro-ministro, conseguiu negociar e fazer a geringonça, porque foi Presidente de Câmara de Lisboa, e nunca um Presidente de Câmara, com todo o respeito, não o deveria ser, sem ser Presidente da Junta. Até porque o senhor Presidente da Câmara teve a pretensão de ser Presidente da Junta de Freguesia, por isso sabe ou iria saber quanto custa governar uma Freguesia.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões** afirmou que o senhor Presidente da Câmara é, por natureza da sua profissão, um bom jurista, todos os juristas perante uma lei, têm uma interpretação diferente, por isso fez a sua, como Presidente de Câmara. Afirmou Presidente da Câmara que ele quer delegar competências em 2021, então arrume-se esta causa, está a dizer que quer negociar, mas já não é possível, porque segunda-feira o Executivo já tem o Plano e orçamento para aprovar, e nesse plano e orçamento já não consta nada, para as freguesias é zero. Perguntou quais são os valores plasmados no Orçamento. Os Presidentes de Juntas sempre estiveram disponíveis para negociar, agora, pede-se aqui, para se negociar. Até pode assumir que o senhor Presidente da Câmara em reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, diz-se que o Orçamento estava feito. Como é que se pode negociar, sabendo que o Orçamento para 2020 está elaborado, pronto para ir a reunião do Executivo, será que vai fazer alteração ao orçamento, já não vai à próxima reunião. É o orçamento da Câmara que está em causa. Sabe que dentro do Orçamento da Câmara e das receitas que vêm do Estado central, estas delegações de competências estão contempladas, contabilizadas, estão quantificadas, é só saber quanto é que o Estado está transferir para o Município para aquelas delegações de competências e transferi-las para as Juntas de Freguesias, não será muito difícil. De uma coisa se pode ter a certeza, os valores que estão a ser transferidos para o Município de Lamego, para essa delegação de competências são, muito mais elevados que as Juntas de Freguesia estão pedir. Este recado não é para o Presidente da Câmara atual, é também, para todos os ex-presidentes de Câmara, que andaram aqui e que houve recursos financeiros que estão a ser transferidos para o Município, que era para aquela delegação de competências e que as juntas de freguesia, sempre, fizeram pelo valor mais baixo. Ficou, sempre, dinheiro dessa delegação de competências retido no Município. Havendo uma negociação, esta será mais benéfica para o senhor Presidente da Câmara e os Presidentes de Juntas, sempre, estiveram disponíveis, todos sabem que a situação financeira do Município não é boa. mas o senhor Presidente da Câmara está a ficar perito em recados intimidatórios, dizendo se isto for para a frente, não há delegação de transferências para as Juntas de Freguesias, até haver acordo vão ficar na Câmara. As competências vão ficar na Câmara, será que a Câmara tem e está em condições de

poder delegar , neste momento, não, não está. Assim os senhores Presidentes de Juntas, a partir de janeiro, terão que comunicar aos seus fregueses que as competências até serem incumbidas às Juntas de Freguesias, serão realizadas pela Câmara, qualquer problema que exista na freguesia, terão que ser os serviços municipais a resolvê-los, devem-se dirigir à Câmara para os tentar resolver. Pensa que não é isto que o senhor Presidente da Câmara quer, se não transforma a sua vida autárquica, num pleno inferno. Porque as Juntas de Freguesias têm todos os dias imensos problemas para resolver, levar com os problemas do Concelho todo, não será muito fácil, o senhor Presidente da Câmara não quererá isso.

O senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira**, no uso da palavra disse que, este processo pode ser levado até ao fim. Vai com certeza ser levado até ao fim, é possível, nunca se colocou isso em causa. O que questionou foi a utilidade, a validade da aprovação, quais as consequências reais dessa aprovação. Foi neste sentido que chamou a atenção. Pois quando falava aqui, um pouco, na questão da prática, tinha a ver com o seguinte. tendo em consideração com o objetivo supremo e o objetivo supremo era a transferência de competências da Câmara Municipal para as Junta se Freguesia, no fundo, isto não vai adiantar, absolutamente nada, pois se visse que havia essa janela de oportunidade, nesse sentido podia-se aproveitar, mas não vem, absolutamente, trazer nada de novo. Quer fazer aqui uma justiça, sobretudo, ter memória. Colocou-se aqui, em determinada altura, a ideia de que o Município estaria pouco interessado de fazer a transferência das competências, nada mais errado, não é verdade, todos sabem que elas já existiam, já se faziam, já se fazem essas transferências, sempre se fizeram. O senhor Presidente da Câmara teve a oportunidade de dizer há quanto tempo, em termos temporais que essas transferências se fazem. Os acordos interadministrativos foram uma mais valia, ainda, relativamente, aquela ideia, de que, realmente, o Executivo tem, defende a ideia de que o processo de transferências para as Juntas de Freguesia é positivo, as Juntas de Freguesias fazem bem , porque estão mais próximas das suas populações. Mas quando se diz aqui, e insiste, no facto, do que é importante, é chegar a um acordo, chegar a uma base negocial, é porque a Lei 57, nº 6, artigo 5.º diz que se houver falta de acordo, entre qualquer uma destas instituições, entre estes órgãos, deve-se reiniciar novo procedimento, deve-se voltar, novamente, tentar uma negociação e um acordo. Agora, tem que se criar essas bases, para que esse acordo possa ser possível, caso contrário, é obvio que não há oportunidade de o consubstanciar. Isso e, sem dúvida, importante e chamar a atenção.

Disse que vê, naquilo que o senhor Presidente da Câmara aqui referiu, claro que cada pode sempre fazer a sua leitura, respeita, mas não vê nada de intimidatório, não vê nada de pressão. O que vê e acha muito bem, é a clarificação das regras, e saber muito bem com o que se pode contar, para depois, não haver surpresas desagradáveis à frente, noutros processos, noutras decisões, que têm implicações no

orçamento, nas comunicações dos processos de transferência para as freguesias.

Tem que se saber muito bem essa noção. Claro que sabendo bem essa noção, pode-se essa responsabilidade, das opções e decisões de cada um.

O senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** interveio para registar o tom e a ameaça do senhor Presidente da Câmara; ao fim de catorze anos nunca tinha ouvido uma ameaça de um Presidente de Câmara sobre os senhores Presidentes de Junta. Depois, disse ao senhor Presidente da Câmara que já basta de desculpas em relação ao passado, o passado é passado, o passado dialogou sempre antes de ter o orçamento planificado, os acordos estavam firmados, mesmo, por vezes, com alguma redução de verbas. Mas que eram aceites, em diálogo, por todos os senhores Presidentes de Juntas.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que não dá, nunca dará quaisquer recados intimidatórios, não chama, nunca chamará, nunca falará com nenhum dos senhores Presidentes de Juntas, dizendo que se não tomar determinada posição, se votar de determinada maneira, não terá determinada oferta, determinado reconhecimento. De facto, não se trata de tom de ameaça. Isso, efetivamente, cada um dos senhores Presidentes de Juntas sentiu ou sentirá quando for o caso. Tem a certeza absoluta, que nenhum dos senhores Presidentes de Juntas se sentiu ameaçado, aquilo que disse é a leitura, exata, que se tem que tirar das consequências das deliberações que forem aprovadas.

No orçamento geral do Estado não está especificado, porque se estivesse é era muito simples, se no Orçamento geral do Estado, o valor que vem para o Município de Lamego tivesse lá discriminado, quais eram as competências, de imediato, se tinha o problema resolvido, e de imediato as transferia. Se lhe derem esses valores, com base no orçamento geral do Estado, tem-se o assunto resolvido. Não é assim. Aquilo que cada um dos senhores Presidentes de Juntas tem que dizer nas suas competências, nas suas freguesias, é que a gestão e a manutenção dos espaços verdes é a Câmara que passa a fazer, em terrenos do Município, não em terrenos das Juntas. Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas, etc., é da responsabilidade da Câmara, manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano. Não se está a falar de mais nada, o resto continua a ser da Câmara.

Disse que o orçamento municipal foi, de facto, apresentado a uma serie de personalidades, da área empresarial, da área associativa, da área da administração central, ou seja, das diferentes áreas, a convite do Ângelo Moura, pessoal, feito através do GAP, é verdade, o e-mail que foi utilizado, foi o oficial, o jantar foi privado, oferecido pelo Ângelo Moura, com o numero de contribuinte 155726153, e portanto, legitimamente. Naquilo que interessa à Assembleia Municipal, o orçamento municipal, tem contemplada a verba para a delegação de competências, com os valores que têm vindo a ser praticados, quatrocentos e cinco mil euros, e tem aberta uma verba, que possa permitir realizar transferências de competências nos casos em que o acordo

venha a ser alcançado. Pode-se fazê-lo, por via de uma simples alteração orçamental, alterando valores de um lado para o outro. Volta a pedir bom senso e reflexão, se as propostas de deliberação que estão em cima da mesa, de transferência de competências, forem aprovadas por este órgão, o processo de negociação, os senhores Presidentes de Juntas, na sua maioria, manifestaram intenção de realizar e aqui, pelo menos, dois senhores Presidentes de Juntas, de uma forma muito clara o afirmaram, Ferreiros de Avões e Avões, este processo de negociação não fica inviabilizado na prática, mas, em matéria de forma, fica, porque para ser fechado em sede de Executivo, primeiro a Assembleia terá que revogar a deliberação hoje feita. Porque as deliberações têm peso jurídico, ou então, se assim não se entender, as deliberações não servem para coisa nenhuma. Deliberado aqui, para a Junta de Freguesia de Britiande vão cerca de noventa mil euros, o Presidente da Câmara não pode propor, por delegação de competências ou por transferência sessenta mil euros, enquanto esta proposta não for revogada na Junta de Freguesia, na Assembleia de Freguesia e na Assembleia Municipal. Portanto, os senhores deputados pensem e reflitam muito bem, efetivamente, nesta matéria, o Presidente da Câmara só terá que retirar as consequências. Até já sabem, já o transmitiu, quais as consequências que vai retirar.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia** para dizer que se ia passar à votação e que a Mesa entende e que tendo em conta, logo pelo preambulo do ponto n.º 2, ordem de discussão, que provém de um diploma muito específico, que é a transferência de competências e recursos do Município para as freguesias. Tendo em conta que estas freguesias, que estão aqui em causa, deliberaram em sede do seu executivo, deliberaram nas respetivas Assembleias de Freguesia, e como existe a separação de poderes e de órgãos, a Mesa entende que esta votação deve ser global, não é ponto a ponto. Dito isto, passou, de imediato à votação.

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, treze votos contra e uma abstenção, aprovar a transferência de competências e recursos para as referidas Freguesias.

Interveio o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** para fazer a seguinte declaração de voto: *“O sentido de voto do PSD, é no sentido da reprovação da inércia do senhor Presidente da Câmara e também da Câmara Municipal, perante o disposto na Lei e perante as propostas atempadas que foram feitas pelas Juntas de Freguesia. Por ter deixado intencionalmente passar o tempo, pretendendo na reunião de 7 de outubro, transferi-las só para o ano de 2021, quando as Juntas de Freguesia as pretendem já para 2020, e julgo eu que face à Lei e ao bom senso de todos os intervenientes não pode deixar de assim ser”.*

Interveio o senhor deputado **Nuno Romeu Cardoso Sequeira** para fazer a seguinte declaração de voto: *“O grupo municipal do Partido Socialista, também pretende fazer uma declaração de voto. Neste caso a nossa posição foi contrária à proposta*

apresentada, dado que foi apresentado por nós, uma proposta de recomendação para o Município, no sentido de iniciar essa negociação com as Juntas de Freguesia, que seria o melhor caminho. Dado que isso não contou com o aval desta Assembleia, nós somos contrários a esta proposta”.

Interveio o senhor deputado **Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela** para fazer a seguinte declaração de voto” *A publicação do decreto-lei n.º 57/2019, 30 de abril, decorre n.º 50/2018, de 16 de agosto, que termina o quadro de transferência de competências para as autarquias locais. É parte integrante de um processo designado de descentralização, mas que na pratica mais não é do que uma transferência de encargos paras as autarquias a par de uma profunda e inaceitável desresponsabilização do governo de áreas fundamentais. Está-se perante um processo que não permite dar coerência à organização administrativa do Estado; Que não acautela a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, normativo e organizativa interna das autarquias locais; que não garante o acesso universal aos bens e serviços públicos necessários à efetivação de direitos constitucionais e a universalização de funções sociais do Estado; que não contribui para a coesão nacional, eficiência e eficácia das gestão publica; que não é claro na delimitação de responsabilidades; que não adequa os meios ás necessidades, definindo à partida que não pode haver aumento da despesa pública; nem garante a estabilidade de financiamento no exercício das atribuições que lhes estão cometidas. Assumindo a proximidade do exercício do poder junto das populações um valor de enorme importância, a questão que se coloca neste contexto para o exercício de competências não é a proximidade, mas as condições para o seu exercício. Mas no que ás freguesias diz respeito, se a proximidade é de uma grande relevância, podemos questionar porque não se deu prioridade à reposição das freguesias, onde fosse essa a vontade das populações, como já proposto pelo PCP? Se o objetivo fosse de facto descentralizar e aproximar, o poder das populações, então dever-se-ia prioritariamente, ter avançado pela reposição das freguesias. E se as freguesias para exercerem mais competências, como prevê o diploma em apreciação, então mais uma razão que fundamenta a reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações. Por isso consideramos que não faz qualquer sentido avançar com a transferência de competências dos Municípios paras freguesias, sem antes aprovar a legislação que permita a reposição das freguesias extintas, onde essa, é a vontade das populações. O presente diploma prevê que as freguesias, mediante aprovação na Assembleia Municipal possam exercer competências em aspectos tão distintos como a gestão e manutenção dos espaços verdes, a limpeza de vias e espaços públicos, a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano, a gestão e manutenção de feiras e mercados, a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos do primeiro ciclo, do ensino básico e jardins de infância, a utilização e ocupação da via pública, entre outros. O decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tal como já acontecia*

com os acordos de execução entre municípios e freguesias, não concretiza só por si qualquer transferência de competências dos municípios para as freguesias. A transferência de competências está dependente de um entendimento entre municípios e as freguesias e da respectiva aprovação pelos órgãos autárquicos, podendo nunca se vir a concretizar. Na prática não há novas competências próprias das freguesias, contrariamente ao que foi amplamente propalado pelo governo.

Por tudo isto, está-se perante um quadro de incerteza e de insegurança, quer para os trabalhadores quer para o funcionamento dos serviços, gerador de limitações e de dificuldades, lesivas dos interesses das populações. A relevância e a complexidade de um processo desta natureza exige o acompanhamento e intervenção da Assembleia da República.

Assim, acima o referido e sustentado, naturalmente o voto será contra”.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para pedir ao Secretariado de apoio a esta Assembleia Municipal, muito em especial ao senhor Dr. Luis Carlos, que diligencie, ainda no dia de hoje, porque isto foi aprovada em minuta, que seja enviado para a DGAL, com carater de urgência e com toda a documentação apresentada por cada uma das freguesias. Da mesma forma, que seja enviada à Câmara Municipal, também cópia da parte da minuta e também com toda esta documentação

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dirigindo-se ao público presente, o senhor **Presidente da Assembleia**, perguntou se alguém pretendia usar da palavra, nos termos e para os desideratos legais, não tendo havido manifestação nesse sentido

3- ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

4- ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às ... horas e treze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico: